

CARTA Reivindicativa

Trabalhadores da Administração Local

Recuperar salários e direitos Derrotar as políticas de direita

A Carta Reivindicativa dos Trabalhadores da Administração Local foi aprovada na II Conferência Sindical do STAL, realizada em Lisboa, no dia 19 de Junho de 2015.

Os seus principais conteúdos são aqui sintetizados de modo a permitir a mais ampla divulgação. A versão integral da Carta Reivindicativa está disponível na página Internet do STAL.

Neste documento estão expostas as reivindicações centrais dos trabalhadores do sector, visando uma efectiva valorização e dignificação do trabalho, a criação de emprego com direitos, a prestação de serviços públicos de qualidade e a salvaguarda do Poder Local Democrático ao serviço das populações e do desenvolvimento do País.

Instrumento fundamental para a intervenção geral do STAL pela melhoria das condições de vida e de trabalho, bem como para a acção nos locais de trabalho, o alcance dos objectivos da Carta é inseparável da derrota das políticas de direita, que tão duramente têm penalizado os trabalhadores.

No tempo em que vivemos é crucial que os trabalhadores continuem a luta a exigir uma verdadeira mudança de políticas, favorável aos seus direitos e interesses.

O STAL reafirma a sua determinação em lutar pela recuperação dos direitos roubados pelas políticas de direita e contribuir para a construção de uma política alternativa de esquerda e soberana, que valorize e dignifique os trabalhadores, respeite a autonomia do Poder Local Democrático e promova o progresso económico e social, tendo em vista uma sociedade mais justa e igual.

Este é o compromisso da nossa luta!



www.stal.pt

AUMENTAR SALÁRIOS, BAIXAR IMPOSTOS



Menos impostos para quem trabalha!

Entre 2011 e 2014 os impostos sobre o rendimento do trabalho e pensões aumentaram 30%, retirando às famílias quase 3 mil milhões de euros em poder de compra. No mesmo período, os impostos sobre as empresas diminuíram 14%. Em 2014, estas pagaram menos 663 milhões de euros do que em 2013.

O STAL considera urgente:

- Eliminar a sobretaxa do IRS;
- Diminuir o IVA no consumo de bens e serviços essenciais;
- Assegurar uma maior e efectiva progressividade do sistema fiscal garantindo que todos pagam impostos segundo a sua capacidade.
- Combater a fuga e a evasão fiscais.

Os trabalhadores da Administração Local e de toda a administração pública não têm aumentos salariais desde 2010. Se lhe somarmos os cortes salariais, o congelamento das carreiras, a subida dos impostos e o agravamento do custo de vida, a redução do poder de compra já vai em 25% nos últimos cinco anos.

Neste sentido o STAL reivindica:

- ♦ A revogação de todas as normas de redução dos salários nominais;
- ♦ O aumento do salário mínimo para 540 euros em 2015 e 600 euros em 2016.
- ♦ A negociação salarial anual e tabelas remuneratórias de valores nunca inferiores aos níveis praticados na Administração Pública nas entidades empresariais locais, associações humanitárias de bombeiros voluntários, concessionárias de serviços públicos locais.
- ♦ A reposição dos valores e compensações do trabalho suplementar, incluindo o prestado em dias de descanso e feriados, bem como de outras prestações remuneratórias, como é o caso das ajudas de custo, tendo como referência os valores vigentes em 2009.
- ♦ A regulamentação das compensações por trabalho prestado em condições de **penosidade, insalubridade e risco**, com base na proposta que, em 1998, chegou a ser apreciada em Conselho de Ministros, mas cuja aprovação final tem sido escamoteada pelo governo;
- ♦ A regulamentação de outros suplementos, como é o caso da isenção de horário de trabalho; de piquete e de disponibilidade permanente.
- ♦ A actualização da remuneração complementar, nas regiões autónomas dos Açores e da Madeira, que tenha em conta o aumento do custo de vida e os custos acrescidos da insularidade.

PELO EMPREGO ESTÁVEL E COM DIREITOS

O ataque ao Poder Local e às funções sociais do Estado, movido por sucessivos governos do PS e PSD, com ou sem CDS-PP, e com particular ferocidade pela actual coligação de direita, limitou gravemente o acesso serviços públicos essenciais, atingiu direitos fundamentais dos trabalhadores e provocou uma razia de postos de trabalhos sem precedentes na Administração Local.

Nos últimos quatro anos, o sector perdeu 30 mil empregos. Ao mesmo tempo, milhares de desempregados foram colocados nas autarquias, através dos chamados «contratos de emprego e inserção», por períodos máximos de 12 meses, sem quaisquer direitos e auferindo remunerações miseráveis.

Repor o vínculo público

A eliminação do vínculo público, efectuada pela Lei 12/A, de 2008, ao destruir a segurança de emprego, veio também tornar os trabalhadores mais vulneráveis a pressões económicas e políticas, no exercício das suas funções, em que estão obrigados a reger-se pelos princípios da «igualdade», «proporcionalidade» e «imparcialidade».

Salvaguardar direitos e postos de trabalho

O STAL sempre se opôs aos processos de empresarialização, privatização/concessão de serviços de âmbito local. Em simultâneo nunca abdicou da negociação de melhores condições de trabalho, da defesa dos direitos dos trabalhadores, abrangidos designadamente por «acordos de cedência de interesse público», da salvaguarda dos postos de trabalho nos processos de extinção de empresas.

Nesta frente são linhas orientadoras:

- O respeito pelos princípios de igualdade, equidade e direitos dos trabalhadores;
- A manutenção do direito de regresso aos quadros/mapas de pessoal de origem;

Considerando que o vínculo público é o único que corresponde à natureza das funções e obrigações constitucionais dos trabalhadores da Administração Pública, o STAL exige:

- ♦ A reposição da estrutura do regime de vínculos, carreiras e remunerações, vigente antes da Lei 12-A/2008, estabelecendo mecanismos de maior estabilidade da relação jurídica de emprego público, de estruturação de verdadeiras carreiras, integrando categorias de acesso, possibilitando progressões e promoções e a instituição de um sistema retributivo adequado à valorização das funções dos trabalhadores, com obrigatória actualização anual, com base no aumento do custo de vida.

No que respeita à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o STAL exige:

- ♦ A revogação de todas as normas de redução dos salários nominais;
- ♦ A revogação de todas as cláusulas relativas ao agravamento dos limites dos tempos de trabalho, à adaptabilidade e ao banco de horas;
- ♦ A regulamentação da contratação colectiva, em termos que, de forma clara e expressa, respeitem esse direito constitucional e a legitimidade exclusiva dos Sindicatos e das entidades autárquicas, na celebração de ACEP, sem interferência do governo;
- ♦ A recuperação de todos os direitos retirados, nomeadamente no que respeita ao regime de férias, feriados e faltas;
- ♦ A adequação da lei à realidade do Poder Local.

- A negociação antecipada de protocolos que garantam a manutenção de direitos, horários de trabalho, Caixa Geral de Aposentações, ADSE, tempo de serviço prestado e contratação colectiva, nos casos em que os trabalhadores optem por transitar para os quadros de pessoal de empresas.
- A integração nos mapas de pessoal dos municípios dos trabalhadores de empresas alvo de processos de extinção, preservando a antiguidade e remuneração, em condições similares às dos trabalhadores com vínculo às autarquias.

PELO EMPREGO ESTÁVEL E COM DIREITOS

Pelas 35 horas sem banco de horas e adaptabilidade



O STAL continuará a bater-se pelas das 35 horas semanais e 7 diárias, opondo-se aos instrumentos de flexibilização do horário de trabalho, nomeadamente a adaptabilidade e o banco de horas.

O STAL considera inadmissível o bloqueio por parte do Governo da publicação dos acordos colec-

tivos que celebrou com centenas de entidades autárquicas, e repudia as intoleráveis pressões que o governo exerce sobre as autarquias que mantiveram o horário das 35 horas, sem qualquer instrumento de flexibilização.

Nesta matéria o STAL exige:

- A manutenção ou reposição do horário de trabalho com um máximo semanal de 35 horas e 7 horas diárias;
- A rejeição e revogação do regime de adaptabilidade ou de banco de horas;
- A manutenção do regime de trabalho nocturno, a partir das 20 horas, combatendo a sua diminuição em 2 horas (das 20.00h para as 22.00h);
- A aplicação destas condições todos os trabalhadores do sector.

Lutar pela negociação e contratação colectiva



A negociação e a contratação colectiva são direitos fundamentais dos trabalhadores. O STAL combaterá todas as tentativas que visem cercear estes direitos, nomeadamente na elaboração de

propostas legislativas, na negociação de acordos de empregador público (ACEP) ou de regulamentos internos junto das diversas entidades empregadoras na esfera do Poder Local.

No universo empresarial ou associativo da Administração Local e Regional, o Sindicato continuará a desenvolver todos esforços com vista à negociação de instrumentos de regulação colectiva para os trabalhadores abrangidos pelo direito privado, procurando consagrar direitos e condições de trabalho equiparáveis aos praticados na Administração Pública.

Na Administração Local e Regional, a contratação colectiva tem como objectivo prioritário a manutenção das 35 horas semanais e 7 diárias, sem adaptabilidade e/ou banco de horas, e do trabalho nocturno a partir das 20 horas.

Garantir o acesso à formação profissional

A formação profissional, enquanto meio de valorização e motivação de recursos humanos, deverá ser assumida como uma prioridade por todas as entidades empregadoras.

O STAL defende que só com trabalhadores com a formação adequada e altamente motivados é possível prestar serviços públicos de qualidade.

Nesse sentido exige:

- ▶ A garantia do acesso de todos os trabalhadores ao número de horas de formação profissional previstas na Lei;
- ▶ A participação do Sindicato na elaboração dos planos anuais de formação, de modo a serem contempladas as propostas das comissões sindicais;
- ▶ A definição dos planos anuais de formação tendo em conta as reais e prementes dificuldades dos trabalhadores no desempenho diário das suas funções.
- ▶ O cumprimento por parte do governo e das entidades autárquicas das respectivas responsabilidades na área da formação, assegurando as condições necessárias para que o sindicato continue a intervir nesta área.

Repor os direitos de aposentação



O sistema de cálculo das pensões foi grosseiramente pervertido nos últimos anos, em particular a partir de 2005. As alterações introduzidas traduziram-se numa redução substancial do montante das pensões e no aumento da idade de aposentação.

O principal mecanismo de redução do valor das pensões é o chamado «factor de sustentabilidade», cuja taxa de penalização foi brutalmente agravada em 2013 e 2014, passando de 4,78% para 12,34%. Maior foi o agravamento das penalizações das reformas antecipadas.

O STAL condena veementemente o conjunto de medidas penalizadoras dos actuais e futuros aposentados, exigindo a sua revogação imediata e o restabelecimento da legislação anterior a 2005.

Pela igualdade e não discriminação

As políticas anti-sociais prosseguidas nos últimos anos mantiveram ou acentuaram discriminações de diverso tipo, e agravam a desigualdade de oportunidades e de tratamento entre homens e mulheres.

Neste sentido, o STAL exige:

- ▶ A implementação de políticas e medidas de combate contra toda e qualquer forma de discriminação, e a erradicação das desigualdades e discriminações no local de trabalho, em função do sexo, da idade, da deficiência ou da doença, da origem racial ou étnica, da religião, da orientação sexual, da toxicod dependência, da filiação e exercício da actividade sindical ou por motivos ideológicos;
- ▶ A efectivação da igualdade de oportunidades, fazendo cumprir o direito constitucional de «salário igual para trabalho igual» e o direito à igualdade de remuneração entre homens e mulheres (salário igual para trabalho igual ou de igual valor);
- ▶ A elaboração de planos municipais de igualdade de género e de políticas que contribuam efectivamente para a igualdade de género nas estruturas e funcionamento do Poder Local.

REVALORIZAR AS CARREIRAS, dignificar os TR

O STAL considera fundamental a negociação de um sistema de carreiras e retributivo para a Administração Local justo e motivador, capaz de responder às necessidades específicas do sector.

Neste sentido, defende um sistema de carreiras baseado em **três áreas funcionais**, com respeito pelas especificidades de cada categoria profissional e evitando a polivalência e a flexibilidade, a saber:

- ♦ Área funcional relacionada com a criação, o planeamento e a gestão (técnicos superiores, técnicos e chefias);
- ♦ Área funcional relacionada com a administração e execução técnica (administrativos, técnico-profissionais, operários qualificados e altamente qualificados);
- ♦ Área funcional relacionada com a execução directa e manutenção (trabalhadores diferenciados).



Considerando a sistemática degradação dos salários, o STAL defende o seguinte:

- ♦ O vencimento mínimo das categorias operacionais nunca poderá ser inferior ao nível 3 fixado na chamada «Tabela Única», vigente desde 1/1/2009, no valor de 583,58 euros;

SIADAP - Avaliar e premiar o desempenho

O STAL considera que a avaliação do desempenho, pese embora todos os constrangimentos e injustiças, constitui um instrumento indispensável para progressão profissional dos trabalhadores.

Lamentavelmente, devido ao congelamento das progressões, muitas entidades empregadoras deixaram de proceder à avaliação dos seus trabalhadores, o que poderá prejudicá-los quando as valorizações remuneratórias forem descongeladas.

Nesta matéria, o STAL exige:

- A articulação da evolução profissional com um regime de avaliação mais simples e objectivo, expurgado do sistema de quotas, mais motivante e consentâneo com a realização profissional dos trabalhadores;
- A atribuída da avaliação a todos os trabalhadores, seja através da adopção dos procedimentos normais, seja, em última instância, mediante adequada ponderação curricular;
- A participação efectiva dos trabalhadores na definição de objectivos;
- A utilização da avaliação como instrumento para melhorar o desenvolvimento pessoal e profissional dos trabalhadores.

TRABALHADORES

- ♦ A realização profissional dos trabalhadores, por promoção e por progressão;
- ♦ O estabelecimento de regras de progressão uniformes, de 3 em 3 anos, dependentes da avaliação do desempenho;
- ♦ A valorização indiciária das carreiras mais desvalorizadas;
- ♦ A integração das carreiras dispersas por grupos diferentes numa única, nos casos em que haja identidade das funções, como sucede relativamente a várias carreiras de fiscalização;
- ♦ A criação de mecanismos claros e incentivadores de mobilidade entre carreiras e áreas funcionais;
- ♦ A integração de diversas carreiras em grupos profissionais mais valorizados, tendo em conta as respectivas responsabilidades funcionais e outros requisitos de natureza habilitacional;
- ♦ O reconhecimento da evolução técnica de diversas carreiras, prevendo a sua valorização, criação ou integração noutras, tendo como base o levantamento apresentado pelo STAL, e entregue à Associação Nacional de Municípios, a que se juntaram as novas situações entretanto surgidas;
- ♦ A instituição de categorias e a integração nas carreiras adequadas dos trabalhadores que adquiriram formação em cursos de natureza técnica e técnico-profissional;
- ♦ A reclassificação/reconversão dos trabalhadores que sistematicamente desempenham funções de carreiras mais valorizadas e daqueles cujo perfil profissional e habilitacional justifique esse procedimento;
- ♦ A contagem do tempo de serviço prestado em qualquer situação, nomeadamente de natureza precária, para efeitos de posicionamento remuneratório, com as consequentes correcções das situações já constituídas;
- ♦ A criação de uma carreira intermédia (Carreira Técnica) para as antigas carreiras técnico-profissionais de nível 4, tendo em conta a desvalorização que aquela sofreu com a aplicação do Dec. Lei 404-A/98.

Requalificação antecâmara do despedimento

O regime de «requalificação» viola o princípio do direito ao trabalho, impondo inaceitáveis cortes salariais, de 40% no primeiro ano e de 60% nos anos seguintes, aos trabalhadores que transitaram do regime de nomeação para o actual regime de contrato de trabalho em funções públicas.

Os restantes trabalhadores, admitidos após a entrada em vigor Lei 12-A/2008, poderão manter-se nesta situação apenas durante um ano, após o qual serão despedidos, o que mostra os propósitos do governo de consumir milhares de despedimentos.

O STAL exige:

- A revogação do regime de requalificação, assim como de todas as normas conducentes ao despedimento sem justa causa;
- Um sistema de mobilidade geral que não só mantenha todos os direitos como potencie a valorização e o aproveitamento das potencialidades dos trabalhadores, promovendo a sua motivação e a melhoria dos diversos serviços.

REVALORIZAR AS CARREIRAS, dignificar OS TR

Bombeiros e Protecção Civil

O STAL defende a adequada regulamentação das carreiras especiais e dos corpos especiais, pondo fim a injustiças e discriminações que hoje se verificam, nomeadamente no sector da Protecção Civil, onde persiste um vazio legal.

Neste sentido o STAL exige:

- ♦ A criação das carreiras e definição dos conteúdos funcionais do pessoal da Protecção Civil;
- ♦ A unificação e valorização da carreira para todos os Bombeiros Profissionais, que termine com a discriminação existente entre bombeiros Sapadores e Municipais, com uma valorização efectiva da carreira, que continuam esquecidos pelos diversos responsáveis por esta situação;
- ♦ A publicação de uma Portaria Regulamentadora das respectivas condições de trabalho dos trabalhadores das Associações Humanitárias, com a dignidade a que têm direito;

- ♦ A unificação total das suas carreiras e direitos laborais dos trabalhadores destas associações, que asseguram um verdadeiro serviço público em substituição das entidades oficiais.

Informática

O STAL defende a dignificação e regulamentação específica da carreira de Informática, tendo em vista a sua valorização.

Fiscais da Administração Local

O STAL exige a regulamentação e a criação de uma carreira única de Fiscal da Administração Local, com desenvolvimento indiciário próprio, dado que se trata de uma função que está presente em todas as áreas de intervenção municipal sujeitas a controlo.

Combater a precariedade laboral

Com base no princípio de que a um posto de trabalho permanente tem de corresponder um contrato de trabalho efectivo, o STAL reivindica a integração nos quadros de pessoal de todos os trabalhadores que desempenhem funções de carácter permanente, bem como a criação de condições efectivas de fiscalização e punição das entidades e responsáveis que recorram abusivamente ao trabalho precário.

O STAL considera que o Poder Local Democrático tem o dever político, moral e social de, seja nas empresas por si criadas, seja na contratação ou concessão de serviços a empresas, combater o recurso a emprego precário e à exploração de mão-de-obra barata, pelo que exige:

- A imediata revogação do regime dos contratos de emprego e inserção e a regularização da situação destes trabalhadores, mediante concursos de provimento nos mapas de pessoal das entidades em que prestam serviço;
- A inclusão de cláusulas que impeçam o recurso à contratação precária, a empresas de trabalho temporário e utilização de mão-de-obra barata, nos concursos públicos para contratação de serviços ou concessões, bem como nos processos de criação de entidades empresariais municipais;
- A fiscalização e penalização das entidades e empresas que recorram abusivamente ao trabalho precário.

TRABALHADORES

Polícia Municipal

O STAL defende a clarificação das funções, a valorização e dignificação dos profissionais das polícias municipais.

Neste sentido o STAL exige:

- ♦ A valorização da carreira profissional, tendo em conta as funções que desempenham e as responsabilidades que lhes são atribuídas;
- ♦ A atribuição das funções de coordenação exclusivamente a profissionais com preparação adequada, oriundos das autarquias, nomeadamente da carreira de Técnico Superior de Polícia Municipal, com suficiente experiência e currículo;
- ♦ A atribuição de um suplemento de risco;
- ♦ A criação de um seguro especial que cubra a responsabilidade civil eventualmente atribuída a estes trabalhadores;
- ♦ O integral cumprimento das normas legais sobre horário de trabalho;
- ♦ A formação profissional contínua que vise particularmente as áreas de legislação aplicável, relacionamento com os cidadãos e utilização dos meios e equipamentos que lhes estão atribuídos;
- ♦ Condições de segurança e saúde no trabalho.



Tráfego Fluvial

A regulamentação da carreira de Tráfego Fluvial deve ter em conta as exigências legais, determinadas pelo Regulamento de Inscrição Marítima, e a respectiva tabela remuneratória deve ser elaborada com base na praticada no Instituto Portuário de Transportes Marítimos.

Trabalhadores não docentes da rede pública

Os trabalhadores não docentes da rede pública de ensino têm sentido nos últimos anos uma drástica redução dos seus direitos e legítimas expectativas. A sua situação tenderá a degradar-se ainda mais com a municipalização das funções sociais do Estado – Educação, Saúde, Segurança Social e Cultura (DL n.º 30/2015, de 12 de Fevereiro).

Neste contexto, o STAL exige:

- ♦ A criação das condições humanas, materiais e orçamentais para que a transição dos trabalhadores para os municípios seja feita sem perda de direitos;
- ♦ O envolvimento do Sindicato como parte activa em todo o processo, nomeadamente na transição para o quadro de pessoal e elaboração dos orçamentos anuais;
- ♦ A criação de postos de trabalho efectivos, a interdição do recurso a contratos a prazo, contratos emprego-inserção, estágios ou outras formas precárias de contratação;
- ♦ A garantia de condições dignas de trabalho, igualdade de direitos em relação aos restantes trabalhadores da autarquia, nomeadamente ao nível de horário de trabalho, formação profissional e progressão na carreira/categoria.

SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

Um imperativo no desenvolvimento

A segurança e saúde no trabalho, como a organização do trabalho em condições socialmente dignificantes, facilitadoras da realização pessoal e conciliadoras da vida profissional com a vida familiar, são direitos fundamentais dos trabalhadores consagrados na Constituição da República Portuguesa.

Mas mais do que uma obrigação legal, garantir e promover o bem-estar dos trabalhadores nos locais de trabalho, é assumir a vida de cada um como um bem inestimável e um imperativo para o desenvolvimento e para o progresso.



Face à negligência e reiterados incumprimentos que se verificam na esmagadora maioria dos locais de trabalho, o STAL exige:

- ♦ O cumprimento das normas de segurança e saúde nos locais de trabalho e a consolidação de uma cultura de prevenção, assente na avaliação de riscos e na implementação de medidas adequadas, tendo em vista a melhoria contínua das condições de trabalho;
- ♦ A adequada organização e funcionamento efectivo dos serviços de segurança e de medicina no trabalho, assegurados por técnicos especializados e devidamente habilitados;
- ♦ A dinamização da formação e sensibilização de todos os trabalhadores e seus representantes;
- ♦ A penalização das entidades empregadoras em incumprimento e a criminalização daquelas que têm como prática a incúria e a negligência;
- ♦ A reestruturação dos sistemas relativos aos acidentes de trabalho e doenças profissionais, tendo em vista uma acção integrada ao nível da prevenção, reparação, reabilitação e reinserção;
- ♦ A revisão do actual processo de eleição de representantes dos trabalhadores para a SST, com vista à sua simplificação e desburocratização;
- ♦ A valorização e promoção efectiva da participação dos representantes dos trabalhadores para a SST ou, na sua falta, dos próprios trabalhadores em todos os locais de trabalho;
- ♦ A reposição das competências da Autoridade para as Condições do Trabalho para a Administração Local, o reforço dos seus corpos inspectivos e a exigência da sua intervenção na fiscalização dos normativos legais, com resposta atempada às solicitações, em particular àquelas que são colocadas pelos trabalhadores ou seus representantes;
- ♦ A promoção e inclusão das questões ligadas à segurança e saúde no trabalho na contratação colectiva.

REGIONALIZAR, DEMOCRATIZAR, DESCENTRALIZAR



A criação de regiões administrativas é uma determinação constitucional, cuja concretização abriria caminho para a desejável melhoria e modernização da Administração Pública e dos serviços que presta, permitindo uma maior aproximação aos cidadãos.

O STAL considera que a verdadeira descentralização administrativa exige a regionalização do País e a valorização do Poder Local Democrático, opondo-se a qualquer processo de desresponsabilização do Estado pelas funções sociais que lhe estão acometidas, nomeadamente através da delegação de competências nos municípios e entidades intermunicipais, em domínios como a Educação, Saúde, segurança social e cultura (como o que é preconizado no decreto-lei nº 30/2015, de 12 de Fevereiro).

Assumindo a defesa da autonomia do Poder Local, face aos violentos ataques movidos pelo Governo PSD/CDS-PP, o STAL luta por uma política que assegure e concretize:

- ✦ O pleno respeito pela autonomia política, administrativa e financeira das autarquias locais, consagrada constitucionalmente;
- ✦ O reforço do carácter democrático das autarquias, afirmando a importância da proximidade com as populações e a participação dos trabalhadores;
- ✦ A criação das regiões administrativas como factor de democracia e instrumento de combate às assimetrias regionais;
- ✦ O reforço da descentralização de competências acompanhado da correspondente e adequada atribuição de recursos financeiros e meios humanos tendo como objectivos o aumento efectivo da capacidade de resposta, o reforço e satisfação dos direitos das populações e a construção de serviços públicos de qualidade;

- ✦ A recuperação financeira das autarquias e a adopção de um regime de financiamento que assegure a justa repartição dos recursos públicos entre o Estado e as autarquias, o exercício pleno por estas das suas competências, nomeadamente na gestão dos seus quadros de pessoal;
- ✦ A revogação do Decreto-Lei 30/2015, de 12 de Fevereiro, exigindo que qualquer previsão de exercício de competências pelas autarquias locais, nas áreas da Educação e da Saúde, sejam desenvolvidas na plena observância do princípio da responsabilidade do Estado, no quadro de um sistema educativo e de um serviço nacional de saúde que garantam o acesso universal e gratuito, tal como consagrado na Constituição, concebidos como elementos fundamentais para o garante da unidade do Estado e da identidade nacional.

Exercer a liberdade sindical

O direito à greve e à actividade sindical são conquistas de Abril e direitos fundamentais que a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e as sucessivas alterações ao Código de Trabalho pretendem restringir.

O STAL exige a eliminação das alterações limitadoras ao exercício de actividade sindical e o reconhecimento de que só ao colectivo de trabalhadores sindicalizados cabe definir formas de organização e funcionamento sindical.

O STAL sublinha que o respeito pelo direito à liberdade sindical implica que sejam proporcionados os meios legais imprescindíveis à sua realização.

Também nas entidades empresariais locais, associações humanitárias de bombeiros voluntários e empresas concessionárias de serviços públicos locais, o STAL exige uma política de reconhecimento e respeito pelos direitos dos trabalhadores, nomeadamente o direito à greve, à actividade sindical, à negociação e à contratação colectiva.

Serviços públicos de qualidade para todos com trabalhadores valorizados

Enquanto utentes e simultaneamente agentes prestadores, os trabalhadores da Administração Local têm uma dupla responsabilidade na luta pela defesa dos serviços públicos locais, exigindo as condições necessárias assegurar elevados padrões de qualidade, a que as populações têm direito.

O STAL reafirma o seu compromisso na luta por serviços públicos democráticos, transparentes, competentes, dotados dos meios adequados, acessíveis a todos e ao serviço do País, e continuará a mobilizar trabalhadores e utentes com vista a garantir:

- ✦ A manutenção da EGF no sector público;
- ✦ A suspensão do processo de reestruturação do sector das águas;
- ✦ A consagração na legislação do direito à água e ao saneamento como direito humano fundamental, incumbindo ao Estado garantir a sua realização;
- ✦ A propriedade e gestão públicas dos serviços de água, saneamento e resíduos e o seu controlo pelos órgãos democraticamente eleitos, em particular no âmbito do poder local, dotados dos recursos financeiros, humanos e técnicos adequados, visando o desenvolvimento de uma lógica de cooperação intermunicipal;
- ✦ A criação de condições que permitam a remunicipalização dos serviços privatizados e empresarializados, salvaguardando os direitos dos trabalhadores;
- ✦ A garantia de proximidade dos serviços como factor de coesão económica e social do território;



- ✦ Uma política de preços e tarifas que assegure o acesso universal aos serviços em condições de igualdade;
- ✦ Uma gestão pública democrática, participada e transparente, orientada para a satisfação das necessidades e aumento do bem-estar das populações.

Considerando que a privatização dos serviços públicos locais não só visa a destruição dos direitos laborais e da segurança de emprego, mas também a restrição dos direitos sociais, o STAL exige:

- ✦ O abandono dos processos de privatização, concessão e externalização de serviços públicos locais, especialmente no âmbito da água, dos resíduos sólidos, do saneamento, dos parques e jardins públicos e outros;
- ✦ A adopção de políticas que promovam parcerias público/público, em oposição à entrada de capitais privados na gestão destes serviços públicos.